



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM Nº 47/2024 de 22 de novembro de 2024.

Exmo. Sr.
Vereador **CRISTIAN BAUMGRATZ**
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ilmo. Sr. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores:

Protocolo nº 146/24
Monia Elidia H. Dapper
Monia Elidia H. Dapper
Diretora Geral

JUSTIFICATIVA (Exposição dos Motivos):

A presente proposta de Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo a conceder *Auxílio Financeiro e firmar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL WALTER STACKE*, com o objetivo de auxiliar no custeio de parte das despesas relacionadas ao esporte amador feminino e masculino no Município de Ernestina.

O esporte amador desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade de vida, integração social e desenvolvimento pessoal dos cidadãos, que encontram no esporte uma forma saudável de ocupar o tempo e melhorar o bem-estar físico e mental.

A entidade beneficiada será responsável pela prestação de contas detalhada, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos. Este mecanismo reforça o compromisso com a ética, garantindo que os investimentos retornem à sociedade na forma de benefícios tangíveis para a população de Ernestina.

Dessa forma, submeto à apreciação dos Senhores Vereadores ao presente Projeto de Lei, com a convicção de que sua aprovação resultará em impacto positivo para o esporte amador e no fortalecimento do bem-estar de nossa comunidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, de 22 de novembro de 2024.

Renato Becker
RENATO BECKER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº ⁴⁸.../2024, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Financeiro e firmar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL WALTER STACKE** e dá outras providências.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio a título de Contribuição Financeira e firmar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL WALTER STACKE**, entidade desportiva sem fins lucrativos, situada nesta cidade, à Rua Cristiano Becker, 55, sala 02, bairro Centro, inscrita no CNPJ 03.745.036/0001-92, no valor de **R\$ 21.887,00 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais)** a ser repassado em **10 (dez)** parcelas mensais e intercaladas, conforme Plano de Trabalho em anexo, o qual é parte integrante desta Lei, postergando o início dos pagamentos a partir Trinta e Um de Janeiro de 2025.

§ 1º - A Contribuição Financeira destina-se a auxiliar a entidade no custeio de parte das despesas com o atendimento do Esporte Amador Feminino e Masculino, objetivando principalmente a melhoria na qualidade de vida dos Atletas residentes no Município de Ernestina RS;

§ 2º - As despesas autorizadas pela presente lei deverão atender ao disposto nas Leis nº 14.133/21 e nº. 13.019/14, bem como suas alterações e no Plano de Trabalho apresentado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E O TURISMO

06.06. DESPORTO

2.015. Contribuições à Organizações de Sociedade Civil, vinculadas ao Esporte

3.3.50.41.00.00 (326) Contribuições

(Recurso – 1500 - Recursos não vinculados de Impostos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º - A entidade deverá Prestar Contas do auxílio recebido e das despesas realizadas, mensalmente, devendo apresentar os documentos exigidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Parcela mensal.

Parágrafo Único: A entidade fica responsável em apresentar, referente ao mês anterior, as **Certidões Negativas de Débitos (CND)**, referente às obrigações Municipais, Estaduais e Federais, bem como cópia da **GFIP/SEFIP** e **Recibo de Envio** do mês anterior, **Fotos** e **Efetividade dos Alunos** em transporte, juntamente com a **Prestação de Contas**, para habilitar-se a receber a parcela seguinte.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos serão aplicados a partir de Primeiro de Janeiro do ano de dois mil e vinte cinco.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, RS- de 22 de novembro de 2024.


RENATO BECKER
Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E
CULTURAL WALTER STACKE**

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

**P.T.S.
nº. 01/2025**

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

1.1 Órgão/Entidade Proponente

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL
WALTER STACKE**

1.2 CNPJ

03.745.036/0001-92

1.3 Endereço

Rua Cristiano Becker,55, sala 02

1.4 Cidade

ERNESTINA

1.5 UF

RS

1.6 CEP

99140-000

1.7 Esfera Administrativa

93.19-1-99

1.8 DDD

54

1.9 Fone

996519140

1.10 Fax

1.11 E-mail

**marilia@escritoriocontat
ec.com**

1.12 Conta Corrente

06.105619.0-3

1.13 Banco

BANRISUL

1.14 Agência

059 - Ernestina

1.15 Praça de

Pagamento

Ernestina-RS

1.16 Nome do Responsável

Verno Valter Borghardt

1.17 CPF

971.587.390-15

1.18 Nº RG/Órgão

5062996573- SSP-RS

1.19 Cargo

Presidente

1.20 Função

Pai aluno

1.21 Matrícula

1.22 Endereço Residencial

Rua Alfredo Eitelwein,59, Centro - Ernestina -RS

1.23 CEP

99140-000

1.16 Nome do Responsável

Marilia Nickorn

1.17 CPF

015.203.870-16

1.18 Nº RG/Órgão Expedidor

1082496471- SSP-RS

1.19 Cargo

Primeira Secretaria

1.20 Função

Mãe aluno

1.21 Matrícula

1.22 Endereço Residencial

Rua Alfredo Eitelwein, nº 233, Centro - Ernestina -RS

1.23 CEP

99140-000

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL
WALTER STACKE**

**P.T.S.
nº. 02/2025**

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

ELABORAÇÃO DO PROJETO

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

| 2.1 Título do Projeto | 2.2 Período de Execução | |
|---|----------------------------|-----------------------------|
| Treinos e campeonatos regionais | 2.2.1 Início 01/01/2025 | 2.2.2 Término 31/12/2025 |
| 2.2 – Identificação do Projeto: Associação Esportiva, Recreativa e Cultural Walter Stacke | | |
| 2.3 Objeto da Despesa e Justificativa da Proposição: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL WALTER STACKE, inscrita sob o CNPJ 03.745.036/0001-92, é uma Associação esportiva no município de Ernestina há 29 anos, composta atualmente por 100 crianças do município de uma faixa etária dos 05 anos a 17 anos. Em virtude do elevado custo para fazer um novo uniforme, e também pela associação ser definido como um projeto social não visando lucros, nossas crianças representam o nosso município em campeonatos regionais e cidades vizinhas. | | |

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL
WALTER STACKE**

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

**P.T.S.
nº. 03/2025**

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

| 3.1 Meta | 3.2 Etapa /Fase | 3.3 Especificação | 3.4 Indicador Físico | | 3.5 Período de Execução | |
|-------------|-----------------------|---|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|
| | | | 3.4.1 Unid.de Medida | 3.4.2 Qtde | 3.5.1 Início | 3.5.2 Término |
| 1 | 01 | Armário para guardar premiação e material de treino | Un | 1 | 01/02/2025 | 28/02/2025 |
| 01 | 01 | Transporte para jogos | Un | 15 | 01/04/2025 | 31/12/2025 |
| 01 | 01 | Premiação 3ª Copa Ernestina de Futsal Cat. Base | Un | 426 | 01/03/2025 | 30/03/2025 |

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E
CULTURAL WALTER STACKE

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

P.T.S.
nº. 04/2025

4. PLANO DE APLICAÇÃO

| Classificação da despesa | Valor em Reais (R\$): |
|---|-----------------------|
| Armário para guardar premiação e material de treino | 4.000,00 |
| Transporte para jogos | 11.887,00 |
| Premiação 3ª Copa Ernestina de Futsal Cat. Base | 6.000,00 |
| Total Geral: | R\$ 21.887,00 |

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL WALTER STACKE

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

**P.T.S.
nº. 05/2025**

5 - Cronograma de Desembolso

DESEMBOLSO

| Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio |
|--------------------------|--------------------------|------------------------|--------------------------|-------------------------|
| R\$ 4.000,00 | R\$ 6.000,00 | ----- | ----- | R\$ 1.500,00 |
| Junho R\$ 1.500,00 | Julho R\$ 1.500,00 | Agosto R\$ 1.500,00 | Setembro R\$ 1.500,00 | Outubro R\$ 1.500,00 |
| Novembro R\$ 1.500,00 | Dezembro R\$ 1.387,00 | | | |

6- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA) (R\$ 0,00)

Não há recursos para a contrapartida

6.1 Valores do Convenente (1,00)

| Meta | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho |
|------|---|--|--|--|--|--|
| 01 | Início das atividades e jogos regionais | Treinos semanais e jogos regionais | Treinos semanais, 2º Copinha e jogos regionais | Treinos semanais e jogos regionais | Treinos semanais e jogos regionais | Treinos semanais e jogos regionais |
| | Julho Treinos semanais e jogos regionais | Agosto Treinos semanais e jogos regionais | Setembro Treinos semanais e jogos regionais | Outubro Treinos semanais, jogos regionais | Novembro Treinos semanais e jogos regionais | Dezembro Treinos semanais e jogos regionais |

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E
CULTURAL WALTER STACKE**

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

**P.T.S.
nº. 06/2025**

7 – Prestação de Contas

Em até 30 dias, após o pagamento das despesas do mês anterior

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E
CULTURAL WALTER STACKE**

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

**P.T.S.
nº. 07/2025**

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

8.1 – Comissão de Avaliação e Monitoramento: () Aprovado () Reprovado

____/____/____ Assinatura: _____

8.2 – Gestor: () Aprovado () Reprovado

____/____/____ Assinatura: _____

8.3 – Controle Interno: () Aprovado () Reprovado

____/____/____ Assinatura: _____

8.4 – Jurídico: () Aprovado () Reprovado

____/____/____ Assinatura: _____

8.5 – Chefe do Poder Executivo: () Aprovado () Reprovado

____/____/____ Assinatura: _____

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E
CULTURAL WALTER STACKE**

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

**P.T.S.
nº. 08/2025**

9- Declaração do Proponente

Na qualidade de presidente da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL WALTER STACKE, declaro para os devidos fins de prova junto a Secretaria Municipal da Fazenda, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito ou mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional, Estadual ou Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Brasileira, direta e indireta, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho Simplificado – P.T.S

Ernestina, 11 de outubro de 2024.



Verno Valter Borghardt
Presidente